



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 82/2009 – São Paulo, quinta-feira, 07 de maio de 2009**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 5718, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para interromper a partir de 11/5/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI marcadas para 20/4 a 19/5/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50367/05-UMED - CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, no período de 05.05 a 10.05.2009;
- 12330/96-UMED - JOSÉ MONTEIRO DO PAÇO, no dia 04.05.2009;
- 50114/05-UMED - JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no dia 05.05.2009;
- 50234/06-UMED - LUCIANE GAVIRA KUBO, no dia 04.05.2009;
- 01360/94-UMED - MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no período de 29.04 a 04.05.2009;
- 50181/09-UMED - RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 04.05.2009;
- 55599/99-UMED - ROBERTO VEGA SEVILHA, no período de 04.05 a 08.05.2009;
- 04441/95-UMED - SUELI DA SILVA CRIPA, no dia 04.05.2009;
- 50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no período de 05.05 a 08.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias, conforme seguintes processos:

-03453/96-UMED - ANA MARIA ROSA RACHEL GRACIANI DE LIMA, no dia 04.05.2009;  
-50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no período de 30.03 a 06.05.2009;  
-50388/08-UMED - HAYANA FREITAS CEDRO, no dia 04.05.2009;  
-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no período de 04.05 a 10.05.2009;  
-02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no dia 04.05.2009;  
-11224/96-UMED - MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no dia 04.05.2009;  
-50249/06-UMED - MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 05.05.2009;  
-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no dia 06.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 30.04 a 29.05.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50069/04-UMED - ANDRÉ VALVERDE COSTA, no período de 04.05 a 15.05.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50196/06-UMED - SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, no período de 04.05 a 15.05.2009.

PORTARIA Nº 5704, DE 24 DE ABRIL DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 325/2008-CJF-3ªR,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARISA FERREIRA DOS SANTOS compensação no dia 12/06/2009, em virtude de dias trabalhados no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

ATOS DE 27 DE ABRIL DE 2009

Nº 9356 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04415/2009-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO a partir de 22/4/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, R.F. nº 2711.

Nº 9357 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2009.03.0079-CJF (04432/2009-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO a partir de 09/3/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor MÁRIO LUIZ TROMBONI.

ATO Nº 9358 DE 28 DE ABRIL DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04222/2009-SEGE, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 16/4/2009, THIAGO FERNANDES MARTINI PEQUENO, R.F. nº 3488, servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ATOS DE 06 DE MAIO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 07029/1998 - SEHU, resolve:

Nº 9368 - I - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 7126, de 14/06/2004, publicado em 17/06/2004, que alterou a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço concedida à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA FARINELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 15, do quadro de pessoal desta Corte;

II - EXCLUIR, dos proventos da interessada, a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9527/97, incorporada nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9624/98, e, ao mesmo tempo, INCLUIR a prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8911/94, e do artigo 3º, da Lei nº 9624/98, a partir de 16/12/1998, data de sua aposentadoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 98.03.0340 - UCOJ (05114/1998 - SEHU), resolve:

Nº 9369 - ALTERAR, em parte, o Ato nº 3842, de 22/09/1998, publicado em 29/09/1998, alterado pelo Ato nº 4103, de 22/03/1999, publicado em 29/03/1999, que aposentou, por invalidez permanente, com proventos integrais, o servidor MARCO ANTONIO BENASSI FONTOLAN, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para INCLUIR a opção prevista no artigo 2º, da Lei nº 8911/94, e alterações posteriores, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

(\*) RESOLUÇÃO Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal do TRF para a Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2009.02.0008-CJF (02342/09-SEHU),

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a teor do artigo 37, § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 170, de 14/5/08, desta Presidência, 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PROVIMENTO 303, DE 27 DE ABRIL DE 2009

*Dispõe sobre a realização de audiências do Juizado Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios de Corumbá e Porto Murtinho.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

**considerando** o disposto pela Resolução 143, de 19 de maio de 2006, que atribuiu a este Colegiado competência para administrar os Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

**considerando** o estabelecido na Resolução 259, de 21 de março de 2005, deste Conselho;

**considerando** os termos do ofício 484/2009-JEF-Campo Grande-MS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a realização de audiências de instrução e julgamento no Juizado Especial Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos municípios de Corumbá e Porto Murtinho, nos dias e locais constantes do quadro abaixo:

<b>Dia da Audiência</b>	<b>Juízes Voluntários</b>	<b>Município</b>
18 a 23 de maio de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral, Dr. Jean Marcos Ferreira e Dra. Adriana Dalboni Tarico.	<b>Porto Murtinho</b>
12 a 15 de junho de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral e Dr. Fernão Pompêo de Camargo.	<b>Corumbá (Porto da Manga, Porto Albuquerque, Porto Morrinho e Porto Esperança)</b>

**Art. 2º** O Juizado Itinerante será coordenado pelo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande/MS, e os trabalhos serão realizados por servidores com auxílio de estagiários, conciliadores e voluntários da comunidade.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

## CORREGEDORIA-GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a RETIFICAÇÃO do Total de Processos em Tramitação no mês de janeiro de 2009, publicado no Diário Eletrônico do dia 13.03.09, em razão de incorreções:

### RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Onde se lê

Subseção: 5ª - Campinas

Var a	Sald o Ant er	Sald o Ante r	Dist ri b.	ReD i strib . (entr e Var as )	Rea ut .	Dev ol v. Pelo TRF	Des ar q	Ativ a dos	Arq ui vad os Sobr e stad o s ou Sus pe nsos	Arq. Find o	Redi s tribuí dos a Outr o s Juíz o s (incl u i Cart a )	Rem e tido s ao TRF	Recl a ss.	Sent e nças Prof e rida s	Pen de ntes de Sent e nça	Tota l Atu al Sobr e stad o ou Sus pe nso	Tota l de Proc e ssos em Tra mi taçã o	Au d.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N= A- G= H	O=B CC1	

																		DEF
																		G-H-
																		I-J-L-
																		M
3ª Vara	137	179 8	93	3	2	3	68	1	0	29	10	10	2	71	17	136	191 7	0

Total - Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Vara	Sald o Ante rior	Sald o Ante rior em Tram itação	Dist rib. (entre Varas )	Re Distrib. (entre Varas )	Rea ut.	Dev ol v. Pelo TRF	Des arq	Ati va dos	Arq ui vad os Sob re stad o s ou Sus pe nsos	Arq. Find o	Red is trib uí dos a Out ro s Juíz o s (inc lu i Cart a )	Re me ss. tido ao TR F	Rec la ss.	Sen te ças Prof e rida s	Pen de ntes de Sen te ça	Total Atual Sobr e stado ou Susp e nso	Total de Proc e ssos em Tram i ta ção	Au d.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B CC1 DEF G-H- I-J- L- M	
	6479 89	9005 64	232 18	838	117 1	551 5	352 4	483 1	641 8	154 53	589 2	445 3	117 9	121 23	171 00	6495 76	9062 66	971

Total - Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul

Vara	Saldo Anterior	Saldo Anterior em Tramitação ou suspensão	Distrib.	ReDistrib. (entre Varas)	Reat.	Devol. Pelo TRF	Desarq.	Ativados	Arquívados Sobre o estado ou Suspensão	Arq. Findo	Redistribuídos a Outros Juízos (incluindo Cartas)	Remetido ao TRF	Reclamações.	Sentenças Profissionais	Pendentes de Sentença	Total Atual Sobre o estado ou Suspensão	Total de Processos em Tramitação	Aud.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B - CC1 - DEF - G-H - I-J - L - M	
	13176	53796	1804	63	106	173	136	154	166	794	415	229	106	555	1557	13188	54522	198

TOTAL GERAL

Vara	Saldo Anterior	Saldo Anterior em Tramitação ou suspensão	Distrib.	ReDistrib. (entre Varas)	Reat.	Devol. Pelo TRF	Desarq.	Ativados	Arquívados Sobre o estado ou Suspensão	Arq. Findo	Redistribuídos a Outros Juízos	Remetido ao TRF	Reclamações.	Sentenças Profissionais	Pendentes de Sentença	Total Atual Sobre o estado ou Suspensão	Total de Processos em Tramitação	Aud.

									s		(inc lu i Car ta )							
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B CC1 DEF G-H- I-J- L- M	
	6611 65	9543 60	250 22	901	127 7	568 8	366 0	498 5	658 4	162 47	630 7	468 2	1285	126 78	186 57	6627 64	9607 88	11 69

Leia-se

Subseção: 5ª - Campinas

Var a	Sald o Ant er	Sald o Ante r	Dist ri b.	ReD i strib . (entr e Var as )	Rea ut .	Dev ol v. Pelo TRF	Des ar q	Ativ a dos	Arq ui vad os Sobr e stad o s ou Sus pe nsos	Arq. Find o	Redi s trib uí dos a Outr o s Juíz o s (incl u i Cart a )	Rem e tido s ao TRF	Recl a ss.	Sent e nças Prof e rida s	Pen de ntes de Sent e nça	Tota l Atu al Sobr e stad o ou Sus pe nso	Tota l de Proc e ssos em Tra mi taçã o	Au d.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B CC1	

																		DEF	
																		G-H-	
																		I-J-L-	
																		M	
3ª Vara	136	1917	124	4	1	1	22	2	0	159	4	27	1	71	17	134	1880	0	

Total - Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Vara	Sald o Anter ior Sobre estado ou suspenso	Sald o Anter ior em Tram itação	Dist rib. (entre Var as)	Re Di stri b. (entre Var as)	Rea ut .	Dev ol v. Pelo TRF	Des ar q	Ati va dos	Arq ui vad os Sobre estado ou Suspe nsos	Arq. Find o	Red is tribuí dos a Outros Juíz os (inclu i Carta )	Re me tido ao TR F	Rec la ss.	Sent e nças Prof e rida s	Pen de ntes de Sent e nça	Total Atual Sobre estado ou Suspenso	Total de Proc es sos em Tram itação	Au d.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B - CC1 - DEF - G-H- I-J-L- M	
	647988	900683	23249	839	1170	5513	3478	4832	6418	15583	5886	4470	1178	12123	17101	649574	906229	971

Total - Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul

Vara	Saldo Anterior	Saldo Anterior em Tramitação ou suspensão	Distrib.	ReDistrib. (entre Varas)	Reat.	Devolver. Pelo TRF	Desarq.	Ativados	Arquívados Sobre o estado ou Suspensão	Arq. Findo	Redistribuídos a Outros Juízes (incluindo Cartas)	Remetido ao TRF	Reclamações.	Sentenças Profissionais	Pendentes de Sentença	Total Atual Sobre o estado ou Suspensão	Total de Processos em Tramitação	Aud.
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A-G=H	O=B-CC1-DEF-G-H-I-J-L-M	
	13176	53796	1804	63	106	173	136	154	166	794	415	229	106	555	1557	13188	54522	198

TOTAL GERAL

Vara	Saldo Anterior	Saldo Anterior em Tramitação ou suspensão	Distrib.	ReDistrib. (entre Varas)	Reat.	Devolver. Pelo TRF	Desarq.	Ativados	Arquívados Sobre o estado ou Suspensão	Arq. Findo	Redistribuídos a Outros Juízes	Remetido ao TRF	Reclamações.	Sentenças Profissionais	Pendentes de Sentença	Total Atual Sobre o estado ou Suspensão	Total de Processos em Tramitação	Aud.

									s		(inc lu i Car ta )							
%	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N=A - G=H	O=B CC1 DEF G-H- I-J- L- M	
	6611 64	9544 79	250 53	902	127 6	568 6	361 4	498 6	658 4	163 77	630 1	469 9	1284	126 78	186 58	6627 62	9607 51	11 69

São Paulo, quarta-feira, 6 de maio de 2009 .

ANDRÉ NABARRETE

Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

## DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 18530/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor GUSTAVO CESAR FARIA, R.F. nº 3291

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de:

- 2.363 (dois mil, trezentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 11/01/2002 a 30/6/2008, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade,

nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 8 (oito) dias de férias relativas ao exercício de 2007;

- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2008;

- 200 (duzentos) dias, referentes ao período de 25/6/2001 a 10/01/2002, em que trabalhou para a Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas, São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo

103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

- 1.207 (mil, duzentos e sete) dias, referentes ao período de 19/9/1996 a 04/6/2001, períodos interpolados, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 18532/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA, R.F. nº 3026

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de:

- 2.350 (dois mil, trezentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 24/01/2002 a 30/6/2008, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação

dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias relativas ao exercício de 2008."

Processo nº 03808/2009-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor LUIZ JOEL MARTINS DA CONCEIÇÃO, R.F. nº 1855

"Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de:

- 639 (seiscentos e trinta e nove) dias de serviço prestado à Marinha do Brasil, para fins de aposentadoria e disponibilidade,

nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/90 e para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo

67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 1.365 (mil, trezentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/11/1985 a 31/7/1989, períodos interpolados, de contribuição individual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

II - a revisão dos anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 7º, inciso VI, alínea "b" da Resolução nº 260/2002, alterada pela Resolução nº 360/2004, do Egrégio Conselho da Justiça Federal/STJ, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de setembro/1995

- 02 (dois) anuênios a partir de dezembro/1995

- 03 (três) anuênios a partir de dezembro/1996

- 04 (quatro) anuênios a partir de dezembro/1997

- 05 (cinco) anuênios a partir de dezembro/1998, passando do 1º (primeiro) ao 5ª (quinto) anuênios a constituir um quinquênio, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 260/2002-CJF/STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETORA-GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

**Concedendo Horário Especial de Trabalho** nos termos do artigo 98, da Lei nº 8112/90, aos servidores:

0307 ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT'ANA no período de 01/04/2009 a 30/06/2009 as segundas, quartas e sextas-feiras das 12h às 20h, conforme - Processo nº 03816/2009-SEGE.

3068 SIDNEI BATISTA GOMES no período de 31/03/2009 a 18/12/2009 as terças-feiras das 10h às 18h, conforme - Processo nº 03517/2009-SEHU.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

**Concedendo Afastamento em virtude de falecimento**, nos termos do art. 97, inciso III, b", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

1275 CLEIDE RENER PIERINA no período de 07/04/2009 a 14/04/2009 - Processo nº 04094/2009-SEGE;

1051 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA no período de 30/03/2009 a 06/04/2009 - Processo nº 04065/2009-SEGE;

**Concedendo Licença Paternidade**, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8112/90, ao servidor:

2032 ALFREDO DOS SANTOS FILHO no período de 09/04/2009 a 13/04/2009 - Processo nº 04006/2009-SEGE.

**Concedendo Afastamento em virtude de casamento**, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

3357 FREDERICO ASSIS BASTOS no período de 18/04/2009 a 25/04/2009 - Processo nº 04247/2009/2009-SEGE;

3156 GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI no período de 11/04/2009 a 18/04/2009 - Processo nº 03929/2009-SEGE;

3485 JOAO NELSON FERREIRA DA SILVA no período de 23/04/2009 a 30/04/2009 - Processo nº 04545/2009-SEGE;

**Autorizando o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos da redação original do artigo 87 e art. 245 da Lei nº 8112/90, ao servidor:

0115 WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES no período de 14/05/2009 a 12/06/2009 - Processo nº 04548/2009 -

SEGE.

**Concedendo Auxílio Natalidade** nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 196 da Lei 8112/90, aos servidores:

2032 ALFREDO DOS SANTOS FILHO - Processo nº 04054/2009-SEGE;

2323 MARCELA FERRAZ MAYKOT LOUREIRO - Processo nº 03833/2009-SEGE;

2414 MARIA DANIELA SILVA LUIZ - Processo nº 03970/2009-SEGE;

3143 MARILDA CARVALHO MACHADO - Processo nº 03969/2009-SEGE;  
3065 SARA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS BELLINTANI - Processo nº 03881/2009-SEGE;

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2009

Nº 4790 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04595/2009-SEGE, resolve:

DISPENSAR a pedido, a partir de 18/5/2009, a servidora ANDRÉIA HAMADA, R.F. nº 2279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 4791 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04596/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a partir de 18/5/2009, a servidora LAURA BEATRIZ GOMES TIRABOSCHI, R.F. nº 2779, bacharela em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a partir de 18/5/2009, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Nº 4792 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04594/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 18/5/2009, a servidora RITA MAURIZ RASTOLDO, R.F. nº 3053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a partir de 18/5/2009, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 4793 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04634/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ, R.F. nº 3425, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Ouvidoria-Geral da 3ª Região.

Nº 4794 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04593/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora SHARON ZIMMERMANN, R.F. nº 3514, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Henrique Herkenhoff.

Nº 4795 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04415/2009-SEGE, resolve:

DISPENSAR a partir de 22/4/2009, o servidor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, R.F. nº 2711, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Ramza Tartuce, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 4796 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04642/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, R.F. nº 3271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky.

Nº 4797 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04643/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, R.F. nº 3511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2009

Nº 4798 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04801/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS, R.F. nº 2459, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 4799 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04717/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a servidora CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, R.F. nº 1614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal convocada Doutora Noemi Martins, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTÓTELES, R.F. nº 3495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4800 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04716/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a servidora ELAINE CHIZZOLINI, R.F. nº 3031, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal convocada Doutora Noemi Martins, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, R.F. nº 1614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4801 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04718/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE CHIZZOLINI, R.F. nº 3031, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal convocada Doutora Noemi Martins.

Nº 4802 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04806/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor ALBERTO BERNARDO DE ALCÂNTARA, R.F. nº 3517, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Leide Polo.

Nº 4803 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04830/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR no período de 12/5/2009 a 06/7/2009, o servidor EDNALDO ALVES DA SILVA, R.F. nº 1466, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais da Secretaria Judiciária.

Nº 4804 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04800/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE MARQUES TENORIO, R.F. nº 1293, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 74/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de 28 de abril de 2009, da Seção Judiciária do Mato Grosso,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora ANA IZALTINA TAQUES DE CAMPOS RF. 3244, cedida à Seção Judiciária do Mato Grosso, de 01/07 a 30/07/2009 (30 dias) para 02/02 a 11/02/2009 (10 dias) e o restante para gozo oportuno, exercício 2009.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.  
São Paulo, 30 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
Juíza Federal Diretora do Foro

#### DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2008-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - decisão fls. 159/162v (tópico final): ...À vista dessas considerações e à luz das provas coletadas nestes autos, aplico ao servidor Marcelo José Pereira - RF nº 4262, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 127, inciso I, por infração ao disposto nos arts. 116, inciso III, artigos 128, caput, e 129, todos da Lei nº 8.112/90. Oficie-se ao Juiz Federal Coordenador Administrativo do Fórum Federal Criminal, encaminhando cópia reprográfica desta decisão, para conhecimento. Expeçam-se Memorando à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, encaminhando cópia reprográfica da decisão, para conhecimento. Dê-se ciência ao servidor. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P. R. I. C. São Paulo, 04 de maio de 2009.... RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Advogados:

Drª Eliana Lucia Ferreira - OAB/SP 115.638 Drª Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2009, 27 DE ABRIL DE 2009

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Expediente Administrativo SISPRO nº 19967/2008 DFOR, em 23 de abril de 2009, que considerou adequada a alteração parcial da Ordem de Serviço nº 01/2006 DF,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Ordem de Serviço nº 01, de 15 de maio de 2006, da Diretoria do Foro, nos seguintes moldes:

Art. 3º (...)

parágrafo 1º. Exceção do disposto neste artigo somente as autoridades em exercício no local e os servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, desde que estejam devidamente identificados com crachá funcional ou outro documento hábil a comprovar sua vinculação à Justiça Federal.

Parágrafo 2º. As Subseções Judiciárias da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo poderão dispor de forma diversa ou estabelecer regras específicas, com observância das peculiaridades de seu respectivo Fórum.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ordem de Serviço nº 01, de 15 de maio de 2006, desta Diretoria do Foro de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
Juíza Federal Diretora do Foro

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2009 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre as atribuições da Seção de Protocolo Administrativo - SUPV - e dá outras providências.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO

JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a criação da Seção de Protocolo Administrativo - SUPV, subordinada ao Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos - NUPS - da Subsecretaria de Serviços Gerais - USEG - da Secretaria Administrativa da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária de São Paulo, pela Resolução nº 321, de 25/02/2008, alterada pelas Resoluções nº. 329, de 16/04/2008, nº. 338, de 16/06/2008, nº. 361, de 09/02/2009, e nº. 364, de 20/02/2009, todas do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da SUPV e o recebimento de documentos, processos e expedientes pela Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º O recebimento de processos, expedientes e documentos externos endereçados à Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º A Seção de Protocolo Administrativo - SUPV - funcionará na Rua Líbero Badaró, nº. 73, Anexo II, Térreo, Centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 11 às 19h00.

Art. 3º Serão recebidos pela Seção de Protocolo Administrativo todos os processos administrativos, expedientes e documentos externos endereçados às áreas da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, entregues diretamente no balcão dentro do horário de expediente, enviados pelo malote, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou via aparelho de fac-símile localizado na Seção.

parágrafo 1º Para os fins desta Ordem de Serviço, os documentos diversos dirigidos à Administração pelos magistrados e servidores da Justiça Federal são considerados expedientes externos.

parágrafo 2º Fica vedado o recebimento de quaisquer processos administrativos, expedientes ou documentos externos diretamente pelas áreas destinatárias, ressalvados e-mail, fac símle, a hipótese do art. 16, III, desta Ordem de Serviço, as correspondências que devam ser entregues pela ECT diretamente ao destinatário pelo serviço Mão Própria e os casos excepcionais que serão apreciados pela autoridade destinatária ou pelo servidor responsável pela área, observando as disposições dos parágrafos seguintes.

parágrafo 3º Se entender que se trata de hipótese de recebimento do processo administrativo, expediente, ou documento externo diretamente, a autoridade destinatária ou o servidor responsável pela área destinatária nele lançarão despacho ou certidão em folha que lhe será anexada, com justificativa, data, hora, assinatura e nome legível do recebedor.

parágrafo 4º Não serão remetidos à Seção de Protocolo Administrativo os expedientes, processos administrativos e documentos recebidos diretamente pelas áreas de destino.

Art. 4º Todos os documentos e expedientes serão obrigatoriamente apresentados pelo interessado para protocolo, capeados por memorando, ofício, requerimento, petição ou outro instrumento de encaminhamento, exceto se o próprio expediente/documento constituir-se em tais peças.

parágrafo 1º A fim de facilitar o acesso à Administração e agilizar os trabalhos, será disponibilizado na intranet, internet e nos balcões de protocolo, formulário para protocolo de correspondências a ser preenchido pelo interessado no ato do protocolo, se for o caso, conforme modelo constante do ANEXO desta Ordem de Serviço.

parágrafo 2º Os documentos que estejam em desacordo com este artigo serão recusados pelo serviço de protocolo e devolvidos ao interessado ou portador.

Art. 5º Fica dispensada a providência do artigo anterior nos casos de expedientes e processos administrativos devidamente autuados e encaminhados com despachos ou decisões.

Art. 6º Independem de protocolo administrativo:

I - os expedientes e processos administrativos mencionados no artigo anterior;

II - as mensagens recebidas por e-mail e seus anexos, cujas data e hora de recebimento são aquelas registradas pelo sistema de correio eletrônico e deverão ser acusadas pela área que as receber, no verso do documento, com identificação legível do servidor responsável;

III - os expedientes recebidos via fac-símile, cujas data e hora de recebimento são aquelas constantes da autenticação dada pelo próprio equipamento recebedor do fax em folha que integra o documento transmitido e faz prova do recebimento, salvo eventual imprecisão na configuração do aparelho, que deverá ser certificada pelo servidor responsável;

IV - ofícios encaminhando à Diretoria do Foro cartas de ordem, rogatórias, precatórias e outros autos judiciais, para distribuição;

V - telegramas, cujas datas de recebimento, salvo certidão do servidor responsável em contrário, será a mesma data de expedição.

1º Nos casos de processos e de expedientes administrativos já autuados, o recebimento será feito pela área destinatária por meio de termo próprio lavrado nos autos.

2º Os processos, expedientes e documentos não sujeitos ao protocolo administrativo serão encaminhados ao destino pela área de Comunicação.

3º Para os fins do parágrafo anterior, as correspondências equivocadamente entregues à SUPV serão encaminhadas à Comunicação com uso do sistema de comunicação, por guia de remessa ou outro documento de controle, conforme o caso.

Art. 7º O protocolo realizado pela SUPV será eletrônico, por meio de rotina própria, que permitirá o lançamento de comprovante de protocolo no anverso da primeira folha do requerimento, memorando, ofício, petição ou outro instrumento de encaminhamento, contendo o número seqüencial do protocolo, data e horário de recebimento.

parágrafo 1º O protocolo será lançado no ato do recebimento do documento no balcão, ou até o dia útil seguinte à data

em que recebido na Seção de Protocolo, se remetido via malote ou Correios.

parágrafo 2º Em nenhuma hipótese serão aceitos pela Seção de Protocolo Administrativo documentos ou expedientes em confiança, para serem protocolados posteriormente.

parágrafo 3º Será fornecido comprovante do protocolo ao inter

essado que para esse fim apresente cópia do respectivo requerimento, memorando, ofício, petição ou outro instrumento de encaminhamento.

Art. 8º Até que sejam implementadas as condições necessárias ao funcionamento do protocolo eletrônico, será utilizada a chancela mecânica para os fins do artigo anterior.

Art. 9º Serão abertos pela Seção de Protocolo Administrativo os envelopes endereçados à Administração Central, recebidos via malote e via Correios.

Parágrafo único. Serão devolvidas as vias dos documentos ou expedientes recebidos via malote, com o recibo do protocolo dado pela SUPV, independentemente de colocação em envelope, desde que fique devidamente identificado o endereço do interessado para a entrega.

Art. 10 O envelope recebido via malote ou via Correios identificado como tendo conteúdo confidencial/sigiloso, observará o seguinte procedimento:

I - o envelope não será aberto pela Seção de Protocolo Administrativo;

II - o servidor da SUPV preencherá o formulário para recebimento de protocolo (ANEXO) com as referências constantes da parte externa do envelope, lançará o protocolo no formulário e o grampeará na parte frontal do envelope;

III - o envelope, com o formulário anexado, será encaminhado fechado à área de destino;

IV - a área destinatária abrirá o envelope e anexará o formulário ao documento recebido, do qual passará a fazer parte integrante;

V - caso entenda necessário, a área destinatária poderá detalhar o conteúdo do envelope, em área própria constante do formulário. Parágrafo único. Se não constar do envelope a informação de sigilo, mas ao abri-lo verificar a SUPV a existência desse dado no documento ou expediente, o invólucro será imediatamente fechado e remetido ao destino com certificação do ocorrido no verso do formulário indicado no item II e cumprimento das providências descritas nos itens I a IV.

Art. 11 O envelope de conteúdo confidencial que for entregue diretamente pelo interessado no balcão da Seção de Protocolo Administrativo, será aberto e procedido o protocolo na forma desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Depois de cumpridas as formalidades para o protocolo, o envelope será novamente e imediatamente fechado e assim será encaminhado à área de destino, ou restituído ao portador, se se tratar da hipótese do 2º do art. 4º.

Art. 12 Entre o recebimento pela Administração e o regular processamento que venham a receber nas áreas de destino, os expedientes, processos administrativos e documentos não poderão ser confiados a terceiros sob quaisquer pretextos, nem a eles serão anexados ou deles retirados documentos.

Art. 13 Os documentos e expedientes recebidos pela Seção de Protocolo Administrativo serão encaminhados aos destinatários até as 19h00 do dia útil imediatamente seguinte, mediante expedição de guia de remessa.

parágrafo 1º Os envelopes de conteúdo sigiloso e as correspondências mencionadas nos incisos I e III do art. 6º desta Ordem de Serviço, serão entregues às áreas destinatárias no mesmo dia do recebimento pela SUPV.

parágrafo 2º O responsável pela Seção de Protocolo Administrativo providenciará a remessa imediata à área de destino dos documentos, expedientes e processos administrativos identificados como sendo de caráter urgente, observando, também, o disposto nos incisos I e II do art. 16.

Art. 14 Os originais dos documentos recebidos anteriormente via fac-símile ou por e-mail (escaneamento), serão protocolados pela SUPV, desde que atendidos os requisitos dos artigos 3º e 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 15 Antes de protocolar os documentos, a SUPV verificará a inteireza das peças, assim como se os documentos mencionados como anexos estão efetivamente anexados, certificando eventual irregularidade, que será objeto de análise e providências pela área destinatária.

Art. 16 O recebimento de documentos destinados ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos - NULC - e às suas Seções observará o disposto nos artigos precedentes, com as seguintes ressalvas:

I - a Seção de Protocolo Administrativo entregará imediatamente os documentos recebidos e endereçados ao NULC ou às suas Seções;

II - na impossibilidade circunstancial de fazer a entrega mencionada no item anterior, a SUPV avisará o servidor responsável na área destinatária para que retire o documento;

III - os termos de contrato e seus aditivos serão devolvidos pelas contratadas diretamente ao servidor responsável na área destinatária, independentemente de protocolo pela SUPV;

IV - o NULC informará, por escrito, à Seção de Protocolo Administrativo, sobre a realização de licitações nas modalidades para as quais deva ser mantido, até o momento oportuno, o sigilo do conteúdo dos envelopes a serem entregues pelas licitantes;

V - na pendência das licitações mencionadas no item anterior, todos os envelopes que sejam entregues fechados à SUPV e estejam endereçados ao NULC ou às suas Seções, receberão o tratamento descrito no art. 10, itens I a IV.

Art. 17 Os Protocolos Integrados da Seção Judiciária de São Paulo estão autorizados a receber e conceder protocolo aos expedientes, documentos e processos endereçados à Administração Central, observando as disposições dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11, 12, 14, 15 e 19 desta Ordem de Serviço.

parágrafo 1º As correspondências recebidas nos termos do caput serão cadastradas no sistema de comunicações em uso,

colocadas em envelope único endereçado à Seção de Protocolo Administrativo - SUPV, identificado com a expressão Protocolo Integrado, e encaminhadas pelos Protocolos Integrados às áreas de Comunicações dos Fóruns até o primeiro dia útil seguinte às datas dos protocolos.

parágrafo 2º Os Protocolos Integrados encaminharão em seus envelopes originais, dentro do envelope único mencionado no parágrafo anterior, as correspondências confidenciais recebidas nos termos do art. 11 desta Ordem de Serviço.

parágrafo 3º A guia de remessa do sistema de comunicações, assim como a respectiva etiqueta, serão colocadas na parte externa do envelope único citado no 1º e dentro dele seguirá a guia de remessa do protocolo.

parágrafo 4º As áreas de Comunicações dos Fóruns remeterão os envelopes à SUPV no primeiro malote seguinte às datas em que os receber.

parágrafo 5º Ao receber os envelopes dos Protocolos Integrados, a SUPV abrirá aqueles que não forem de conteúdo confidencial e encaminhará todas as correspondências às áreas destinatárias, sem novo protocolo, na forma do disposto no art. 13.

Art. 18 Os cadastramentos no SISPR - Sistema de Acompanhamento de Controle dos Processos Administrativos - serão feitos pelas áreas destinatárias d

os respectivos documentos.

parágrafo 1º As áreas que não dispuserem de impressora apropriada à data da publicação desta Ordem de Serviço, e até que sejam devidamente equipadas, depois de fazerem os cadastramentos no SISPR remeterão eletronicamente, via sistema, os textos das respectivas etiquetas para impressão na máquina instalada na SUPV.

parágrafo 2º Caso não sejam retiradas pelas áreas destinatárias, as etiquetas impressas serão entregues pela SUPV no final do dia.

Art. 19 Os números de cadastramento no SISPR serão seqüenciais, fornecidos e controlados pela SUPV, sem prejuízo da implementação do controle automático pelo próprio sistema, desde que viabilizadas as condições técnicas para tanto.

Art. 20 Os formulários para os requerimentos de interesse dos servidores deverão ser apresentados devidamente preenchidos à Seção de Protocolo e a verificação da regularidade do preenchimento, assim como dos requisitos e documentos exigidos em cada caso, é de responsabilidade da área de destino.

Art. 21 O usuário que formular pedido para que a Administração extraia cópias autenticadas, com o fim de instruir os documentos ou expedientes a serem protocolados, será encaminhado pela Seção de Protocolo Administrativo à área destinatária, antes do lançamento do protocolo.

Parágrafo único. Após tomar as providências cabíveis nos termos legais, a área destinatária orientará o usuário a retornar à SUPV para protocolização da peça, observado o disposto no art. 3º, 2º, desta Ordem de Serviço.

Art. 22 A Secretaria Administrativa providenciará o necessário para o integral cumprimento e divulgação desta Ordem de Serviço.

Art. 23 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2009-DIRETORIA DO FORO

Formulário para protocolo de correspondência

(Preenchimento em duas vias )

DE:

PARA:

ASSUNTO (COM ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS):

---

---

---

---

---

---

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do interessado, portador ou do servidor responsável

Nome legível: \_\_\_\_\_

RF (em caso de preenchimento pela SUPV): \_\_\_\_\_

Para uso da área destinatária:

(Nome, assinatura e RF do servidor):

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 23/09 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULC - Concessão de Suprimento de Fundos ao servidor José Miguel Dias, CPF 070.990.418-51, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 12 de fevereiro de 2009:

Onde se lê: São Paulo, 09 de janeiro de 2009.  
Leia-se : São Paulo, 09 de fevereiro de 2009  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2009.  
ROSINEI SILVA  
Diretora da Secretaria Administrativa

### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 24/09 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULC - Concessão de Suprimento de Fundos à servidora Cleide Shizuko Nakaoka, CPF 131.161.328-52, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 12 de fevereiro de 2009:

Onde se lê: São Paulo, 09 de janeiro de 2009.  
Leia-se : São Paulo, 09 de fevereiro de 2009  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2009.  
ROSINEI SILVA  
Diretora da Secretaria Administrativa

### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 27/09 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULC - Concessão de Suprimento de Fundos ao servidor Jetro José Braga Guimarães, CPF 585.850.796-49, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 12 de fevereiro de 2009:

Onde se lê: São Paulo, 09 de janeiro de 2009.  
Leia-se : São Paulo, 09 de fevereiro de 2009  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2009.  
ROSINEI SILVA  
Diretora da Secretaria Administrativa

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 00414/2009 SUPE/NUAF RF 428 NELSON MAXIMO DE MATOS

Considerando o teor da informação retro, autorizo a incorporação e o pagamento por exercícios findos de mais 02% (dois por cento), totalizando 29% (vinte e nove por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros do 28º anuênio a partir de dezembro de 1997 e do 29º a partir de dezembro de 1998 até 25.02.2001 (data imediatamente anterior ao seu desligamento), deduzindo-se os eventuais valores pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal, de acordo com o Art. 67 da Lei nº. 8.112/90 (com redação dada pela Lei 9.527/97) combinado com o Art. 15, inciso II da Medida Provisória nº. 2225-45/01, o Art. 7º, inciso VI da Resolução nº. 260/02 - CJP/Brasília e a decisão contida no Processo nº. 11309/2005-NURE.

Ao Núcleo de Administração Funcional para as providências cabíveis.

Após, ao Núcleo Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 04/05/2009.

ROSINEI SILVA  
Diretora da Secretaria Administrativa

## NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 114/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 28 de abril de 2009, da Diretora do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, lotado no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de 13/07 a 24/07/2009 (12 dias) para 06/07 a 17/07/2009 (12 dias), exercício 2009.

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FRANCESCO GIFOLI, RF 3630, lotado no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de 15/06 a 29/06/2009 (15 dias) para 17/07 a 31/07/2009 (15 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
São Paulo, 30 de abril de 2009.

SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional Em Exercício

## NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 05950/2009 - NUAM -	319 CARLOS ALBERTO BARBOSA	06/04/2009 07/04/2009
No. 06462/2009 - NUAM -	961 ALEIDE MARIA DOS SANTOS	24/04/2009 24/04/2009
No. 05949/2009 - NUAM -	1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL	16/04/2009 16/04/2009
No. 03633/2009 - NUAM -	1857 MOZART DE SOUZA LIMA FILHO	05/03/2009 06/03/2009
No. 06469/2009 - NUAM -	2136 SILVIO MOACIR GIATTI	20/04/2009 04/05/2009
No. 05954/2009 - NUAM -	2431 MARCOS BREVE	16/04/2009 20/04/2009
No. 04478/2009 - NUAM -	2509 LUIZ MARCOS MENDES	18/03/2009 27/03/2009
No. 03636/2009 - NUAM -	2561 APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA	09/03/2009 20/03/2009
No. 06470/2009 - NUAM -	2783 MARCELO STOCCO HELTAI	17/04/2009 17/04/2009

No. 15827/2008 - NUAM -	2996 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	14/08/2008 29/08/2008
No. 06688/2009 - NUAM -	3209 YUSSIM OKUMA	27/04/2009 27/04/2009
No. 06466/2009 - NUAM -	3520 ALEXANDRE JOSE DA SILVA	20/04/2009 20/04/2009
No. 05811/2009 - NUAM -	3677 MARIA JOSE MARQUES	07/04/2009 07/04/2009
No. 03634/2009 - NUAM -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	04/03/2009 05/03/2009
No. 05813/2009 - NUAM -	3806 CINTIA DE PAULA GROHMANN	15/04/2009 15/04/2009
No. 03638/2009 - NUAM -	4076 NANCY CARDOSO SILVA	16/02/2009 20/02/2009
No. 06463/2009 - NUAM -	4276 MAURICIO SHINZATO	23/04/2009 24/04/2009
No. 02310/2009 - NUAM -	4845 LUCIANE PIANTA PALHARES LEVY	13/02/2009 13/02/2009
No. 05818/2009 - NUAM -	4904 LUIZ ALVES PEREIRA	03/04/2009 07/04/2009
No. 02992/2009 - NUAM -	5128 GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT	03/03/2009 04/03/2009
No. 03629/2009 - NUAM -	5145 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	05/03/2009 05/03/2009
No. 03827/2009 - NUAM -	5707 FAUSTO NUNES DOS SANTOS	12/03/2009 12/03/2009
No. 06464/2009 - NUAM -	5774 PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO	24/04/2009 24/04/2009
No. 03631/2009 - NUAM -	5982 RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI	05/03/2009 13/03/2009
No. 04470/2009 - NUAM -	6014 JOSE DONIZETI MIRANDA	17/03/2009 31/03/2009
No. 06691/2009 - NUAM -	6282 MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS	23/03/2009 23/03/2009

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES  
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA PARATRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 82, 202 E 203 DA  
LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 05946/2009 - NUAM -	523 EDGARD POLITO	06/04/2009 07/04/2009
No. 05573/2009 - NUAM -	925 WALMIR DIAS SPINDOLA	13/04/2009 12/05/2009
No. 06465/2009 - NUAM -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	23/04/2009 23/04/2009
No. 03457/2009 - NUAM -	1487 MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO	01/03/2009 04/03/2009
No. 03456/2009 - NUAM -	1487 MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO	26/02/2009 27/02/2009
No. 04849/2009 - NUAM -	1544 MARLI LOPES DA MOTA	27/03/2009 27/03/2009
No. 06689/2009 - NUAM -	1610 CASSIANO SOARES CORREA	27/04/2009 28/04/2009

No. 04952/2009 - NUAM -	1963 EDSON SABINO SERIO	27/03/2009 27/03/2009
No. 02990/2009 - NUAM -	1997 LUCIANA CLAUDIA PALERMO	25/02/2009 27/02/2009
No. 04707/2009 - NUAM -	2147 ELIANA SILVA VIEIRA	20/03/2009 20/03/2009
No. 02637/2009 - NUAM -	2178 EDSON FUGISHIMA	18/02/2009 27/03/2009
No. 05302/2009 - NUAM -	2247 ANDRE LUIS GOMES DE ABREU	31/03/2009 02/04/2009
No. 04850/2009 - NUAM -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	30/03/2009 30/03/2009
No. 05051/2009 - NUAM -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	02/04/2009 02/04/2009
No. 03291/2009 - NUAM -	2423 LUCIA MARIA RABELO LOES	02/03/2009 30/04/2009
No. 03785/2009 - NUAM -	2737 ALVARO LOPES JUNIOR	09/03/2009 09/03/2009
No. 05943/2009 - NUAM -	2738 PAULO RICARDO SERRA DE LIMA	07/04/2009 07/04/2009
No. - NUAM -	2756 WALMIR GUGLIELMI	23/03/2009 12/04/2009
No. 02884/2009 - NUAM -	2828 COARACY CARACAS SOARES SANTOS	01/03/2009 05/03/2009
No. 05053/2009 - NUAM -	2828 COARACY CARACAS SOARES SANTOS	01/04/2009 01/04/2009
No. 05676/2009 - NUAM -	3347 BEATRIZ BARTELLONI MILANI FERNANDEZ	06/04/2009 07/04/2009
No. 04460/2009 - NUAM -	3371 MARISE SHIMABUKURO LUCENA	18/03/2009 19/03/2009
No. 04855/2009 - NUAM -	3605 ROBSON ROZANTE	26/03/2009 24/04/2009
No. 04080/2009 - NUAM -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	10/03/2009 10/03/2009
No. 05667/2009 - NUAM -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	01/04/2009 02/04/2009
No. 05303/2009 - NUAM -	4362 MARCELO BOTTA	30/03/2009 30/03/2009
No. 06685/2009 - NUAM -	4602 ROBERTO JOSE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	27/04/2009 27/04/2009
No. 04376/2009 - NUAM -	5245 THAIS BORIO AMBRASAS	16/03/2009 16/03/2009
No. 05678/2009 - NUAM -	5498 HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA	30/03/2009 08/04/2009
No. 05814/2009 -	5528 GUY SALLA CLEMENTE	02/04/2009

NUAM -		02/04/2009
No. 05941/2009 - NUAM -	5554 PATRICIA MARIA SIMOES MUINOS	07/04/2009 08/04/2009
No. 05423/2009 - NUAM -	5596 SABRINA VASCONCELOS BASTOS	06/04/2009 05/05/2009
No. 05566/2009 - NUAM -	6078 WALTER NAPOLITANO FILHO	03/04/2009 03/04/2009
No. 06692/2009 - NUAM -	6282 MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS	24/04/2009 24/04/2009
No. 05421/2009 - NUAM -	6166 VIVIANE NAVARRO SOUSA NILO	27/03/2009 03/04/2009

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES  
Diretora do Núcleo de Assistência Medico-Social

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

PORTARIA N.º 27/2009

O DOUTOR NINO OLIVEIRA TOLDO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUCIVADO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para o período de 30/11/2009 A 19/12/2009, anteriormente marcada para o período de 01/06/2009 A 20/06/2009, exercício de 2009.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 04 de maio de 2009.

NINO OLIVEIRA TOLDO  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR  
FÓRUM CRIMINAL

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

PORTARIA N.º 13/2009

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 11, de 14 de abril de 2009, alterada pela Portaria n.º 12, de 22 de abril de 2009, baixadas por esta Diretoria Administrativa, referentes à escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Araçatuba;

RESOLVE:

ALTERAR as referidas Portarias para fazer constar nos períodos abaixo relacionados, conforme segue:

19h de 08/05 às 11h de 15/05/2009 2ª Dr. Jairo da Silva Pinto

19h de 15/05 às 11h de 22/05/2009 1ª Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 03 de maio de 2009.

CLÁUDIA HILST MENEZES PORT  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 020/09  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria n.º 021/08, de 15/09/2008, desta Diretoria, por extrema necessidade do serviço, referente ao 2º período de férias do exercício de 2009, do servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, anteriormente marcado de 06/07 a 18/07/2009 para 22/06 a 04/07/2009

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 05 de maio de 2009.

Heraldo Garcia Vitta  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA**

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS  
PORTARIA N.º 06/2009 - CM

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliador federal no período de 01/05/2009 a 31/05/2009, na seguinte ordem:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 05, 18 e 29/05/2009;

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 06 e 19/05/2009;

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 07 e 20/05/2009;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 08 e 21/05/2009;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 11 e 22/05/2009;  
JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831  
DIAS: 12 e 25/05/2009,  
LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302  
DIAS: 13 e 26/05/2009;  
MARLENE ALVES PIZA - RF 4466  
DIAS: 14 e 27/05/2009;  
OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762  
DIAS: 04, 15 e 28/05/2009.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 5 de maio de 2009

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e CECAP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ**

PORTARIA N.º 16/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, Técnico Judiciário - Supervisora da Seção de Distribuição - RF 2951, em licença médica em 24/04/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rodryell Henriques Pivato, Técnico Judiciário, RF 5814, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 05 de maio de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA N.º 17/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a servidora Walkíria Gonçalves Siminoni, Técnico Judiciário - Supervisora da Seção de Apoio à Microinformática - RF 893 compensará em 08/05/2009 o dia trabalhado no recesso 2008/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jetro José Braga Guimarães, Técnico Judiciário, RF 5491, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 05 de maio de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA N.º 07/2009 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 14ª SUBSEÇÃO  
DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ PINSUTI, RF 835, Técnico Judiciário, para substituir o servidor EDNEI  
MARTINEZ, RF 4058, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROTOCOLOS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ( FC-  
05), que estará em gozo de férias no período de 04.05 à 13.05.2009.

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 5 de maio de 2009.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO  
JUIZ FEDERAL DIRETOR